



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Maravilha

PORTARIA N.º 140/2016

Dispõe sobre a suspensão do expediente no Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município e Comarca de Maravilha.

O Doutor SOLON BITTENCOURT DEPAOLI, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Maravilha, no uso de suas atribuições legais e considerando o ato n. 1.351 de 21 de outubro de 2016 da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina que delega a responsabilidade pelo acervo do Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas; a necessidade de realizar a transmissão do acervo do Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo do Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas **no dia 11 de novembro de 2016**.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Maravilha, 7 de novembro de 2016.


Solon Bittencourt Depaoli
Juiz Diretor do Foro